



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4238 PARTE 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.151, de 25 de agosto de 2026.

“Denomina de Júlio César dos Santos – Júlio do Tancredo, o Calçadão e Ciclovia do Projeto Florescer no Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominado de JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – JÚLIO DO TANCREDO, o Calçadão e Ciclovia do Projeto Florescer, localizado no Município de Catolé do Rocha-PB, com início no girador de acesso à rodovia para Brejo dos Santos, seguindo pelo referido percurso, nas proximidades do CAIC.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.152, de 25 de agosto de 2026.

“Denomina de Norberto Dantas Neto, uma das ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominado de NORBERTO DANTAS NETO, uma das ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de agosto de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br